



EDITAL Nº 06/2017-CMDI/IFAM, DE 14 DE MARÇO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO:
TELECOMUNICAÇÕES (ENSINO SUPERIOR) E FORMAÇÃO GERAL (ENSINO
MÉDIO - BASE NACIONAL COMUM)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, nos termos da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de professor voluntário para vagas destinadas às áreas de TELECOMUNICAÇÕES, para ministrar Sistemas de Micro-ondas (Ensino Superior) e FORMAÇÃO GERAL (Ensino Médio-Base Nacional Comum) na disciplina Geografia, ambas no período noturno.

1 - Das normas para prestação de Serviços Voluntários:

- i. Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, deliberada pela Resolução nº 20 – CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.
- ii. De acordo com a Resolução nº 20 – CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas ao IFAM por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o Art. 1º da Lei 9.608/98.
- iii. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- iv. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão - **ANEXO 3**, que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção do Instituto, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- v. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, deverá zelar pelo



patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

- vi. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.
- vii. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2 - Da inscrição de voluntários:

- i. Os candidatos interessados deverão atender ao disposto no quadro abaixo:

ÁREAS/DISCIPLINA	REQUISITOS MÍNIMOS	CH/S	Nº. DE VAGAS
SISTEMAS DE MICRO-ONDAS	Graduado em uma das seguintes Engenharias: Elétrica; Eletrônica; Telecomunicações; ou em um dos seguintes Cursos Superiores de Tecnologia: Eletrônica ou Telecomunicações. Pós-Graduação. Lato ou Strict Sensu na área de formação da graduação ou em área educacional.	04	01
GEOGRAFIA	Licenciado em Geografia.	05	01
TOTAL DE VAGAS			02

- ii. Os voluntários deverão inscrever-se por meio de requerimento a ser preenchido - **ANEXO 2**, e junto com o requerimento de inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida (**ANEXO 2**) no Protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial em data estipulada no **ANEXO 1**.



- iii. As datas referentes ao período de inscrição, deferimento das inscrições, análise de currículo, divulgação de resultado e convocação constam no **ANEXO 1**.
- iv. A Direção Geral do IFAM-CMDI deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução nº 20 – CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016.

3 – Do período de Atividade:

O período de serviço voluntário será de 4 (quatro) meses, com aulas no período noturno.

4 - Do Processo Simplificado de Avaliação:

O Processo Simplificado de Avaliação será constituído pela análise do currículo vitae ou currículo Lattes/CNPq do prestador de serviço voluntário, e conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.

Manaus, 14 de março de 2017.

José Carlos Nunes de Mello
José Carlos Nunes de Mello
Diretor-Geral do CMDI
Port. nº 1062-GR/IFAM, de 26/3/2015



ANEXO 1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

1 - PRAZO E HORÁRIOS

- **Período de Inscrição:** 15/03/2017 a 20/03/2017, das 9h às 11h e de 15h às 17h.

Local: Protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.

- **Deferimento das Inscrições:** 21/03/2017, a partir das 14h.

Local: Prédio da Coordenação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.

- **Análise de Currículo:** 22/03/2017, a partir das 15h.

Local: Prédio da Coordenação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.

- **Divulgação de Resultado:** 23/03/2017, a partir das 9h.

Local: Prédio da Coordenação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.

- **Prazo Interposição de Recursos sobre Resultado Preliminar do Processo Seletivo:** 24/03/2017 e 27/03/2017

- **Convocação:** 28/03/2017, a partir das 10h.

Local: Prédio da Coordenação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.



ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(A) Senhor(a) _____,
CPF N° _____, vem por meio desta requerer inscrição no PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, na Área de _____.

Anexo a este requerimento segue documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae; e
2. Comprovante da formação exigida no edital.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ____/____/____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O(A) Senhor(a) _____,
CPF N° _____, vem por meio desta requerer inscrição no PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, na Área de _____.

Anexo a este requerimento segue documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae; e
2. Comprovante da formação exigida no edital.

Nome do recebedor e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ____/____/____



ANEXO 3

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO N.ºIFAM

Pelo presente instrumento, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na capital do Estado do Amazonas, neste ato denominada **IFAM**, representado por seu Reitor, prof.º MSc. Antônio Venâncio Castelo Branco, e do outro lado,, nascido(a) em/...../....., CPF n.º....., RG n.º , prestador de serviço voluntário, residente e domiciliado à, na cidade de, neste ato denominado **VOLUNTÁRIO**, resolvem, com fundamento na Lei n.º 9.608/98, de 18/2/98, e na Resolução n.º 20 - CONSUP/IFAM, de 30/06/2016, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **VOLUNTÁRIO** prestará no **IFAM**, junto ao Departamento, *campus*....., no período de/...../..... a/...../....., atividades discriminadas na respectiva Proposta de Trabalho, que sob a forma de anexo, integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes.

(Detalhar na respectiva Proposta de Trabalho os serviços voluntários que serão prestados, envolvendo a indicação de seu objeto e as ações que nortearão o cumprimento do mesmo, devendo ser relacionadas às atividades específicas a serem desenvolvidas).

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atividades e em consonância com as normas estabelecidas pelo *campus*/departamento acima referido, ficará assegurado ao **VOLUNTÁRIO** o direito de utilização de toda a infraestrutura da Instituição, bem como o direito de utilização da Biblioteca e demais espaços do *campus*.



CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou de qualquer remuneração e não gerará vínculo empregatício com o **IFAM**, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUARTA

O **VOLUNTÁRIO** será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho de suas atividades, que deverão estar prévia e expressamente autorizadas pelo ordenador de despesas do *campus*/departamento ao qual se encontra vinculado o prestador do serviço voluntário, observadas as normas pertinentes para a realização das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA

A titularidade, a confidencialidade e os ganhos econômicos relacionados à criação intelectual decorrente da prestação de serviço voluntário, de que trata o presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, estarão sujeitos, em matéria de direitos de propriedade intelectual, à aplicação das disposições legais vigentes.

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, assinado em 2 (duas) via de igual teor e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Manaus, _____ de _____ de _____.

REITOR DO IFAM

VOLUNTÁRIO

Testemunhas:

1: _____

Nome:

CPF:

2: _____

Nome:

CPF: